



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 122/2003

Concede "PENSÃO VITALÍCIA" a beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO PANISSA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Pensão Vitalícia a Sr^a **IRACEMA ZAGO PANISSA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.710.327/SSP-PR, beneficiária do servidor aposentado Sr. **ANTONIO PANISSA**, nos termos do Processo nº 4918/2003, com fundamento no artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 089/2001, Artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o artigo 1º, § 7º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

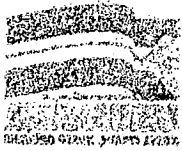
Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 429,97 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10 / 10 / 20 03
DE Nº 8599
UMARAMA, 13ª 10 / 20 03
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO